



**IV EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL
DO CONTO DE FILOSOFIA PARA CRIANÇAS
ANO LETIVO 2019/2020**

A **Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática (APEFP)** promove a **IV Edição do Concurso Nacional de redação de um conto no âmbito da Filosofia para Crianças**, que tem como objetivo incentivar a criatividade de crianças do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, bem como o gosto pela escrita.

A Filosofia para Crianças visa desenvolver as capacidades de raciocínio e do pensamento em geral, assim como as capacidades de verbalização do pensamento e dos modos de comunicação e confronto de ideias. Esta aprendizagem multifacetada do pensar é feita através da criação de um diálogo e de uma comunidade de investigação onde as crianças, de uma forma lúdica, vão desenvolvendo a sua autonomia, adotando progressivamente uma atitude de intervenção e de análise de diversas temáticas e situações.

REGULAMENTO

Artigo 1º - Descrição

1. O Concurso Nacional de redação de um conto no âmbito da Filosofia para Crianças é promovido pela APEFP – Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática, associação sem fins lucrativos e de Utilidade Pública.
2. A APEFP possui uma Comissão Organizadora e de Acompanhamento do concurso bem como um Júri de Avaliação a quem caberá avaliar os contos dos candidatos.

Artigo 2º - Objetivo

1. O Concurso destina-se a crianças que frequentem o 1º, o 2º e o 3º Ciclos do Ensino Básico das escolas públicas e privadas de Portugal.
2. O Prémio tem como objetivo eleger, sob um critério de mérito, os melhores contos, submetido pelas escolas a concurso sobre um tema à sua escolha.
3. O Júri poderá atribuir ainda Menção de Honra a contos que tenham qualidade para tal.



Artigo 3º - Tema

1. Não são definidos temas para a redação dos contos, cabendo à turma/grupo a escolha do título do seu conto. Cada grupo deve ser constituído **por todos os alunos(as) da turma.**

Artigo 4º - Condições de admissão

1. As escolas ou instituições interessadas devem informar, pelos meios mais expeditos, os professores responsáveis/titulares da turma e os alunos em condições de concorrer, da existência deste Concurso.
 2. Para cada grupo/turma interessada em concorrer, deverá ser indicado um professor que acompanhará este projeto de redação do conto candidato ao Prémio. No caso do 1º Ciclo poderá ser o Professor Titular.
 3. No caso das escolas que possuem a Oferta Educativa de Filosofia para Crianças devem ser os Professores, no âmbito do projeto, que devem orientar os alunos para este concurso.
 4. Os contos devem ser enviados para *premio.conto.fpc@gmail.com* **até ao dia 30 de abril de 2020.**
3. Serão admitidos a concurso todos os contos desde que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:
- a) sejam alunos que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico de escolas públicas e privadas de Portugal.
 - b) sejam originais.
 - c) a redação do conto obrigatória em língua portuguesa deverá ter, no máximo, três páginas A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, margens: 3 cm esq. e 2 cm à dir.; 3 cm superior e 2 cm inferior.
 - d) **sejam redigidos em grupo/turma**

Artigo 5º - Apresentação das candidaturas por parte das escolas

1. As escolas poderão enviar **até três contos** de grupos/turmas distintos e a apresentação das candidaturas deverá ser feita pelas escolas por correio eletrónico para o endereço *premio.conto.fpc@gmail.com*, da seguinte forma:



- a) O nome da Escola e o respetivo endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem e, em caso algum, deverão constar o nome dos autores e da escola no ficheiro com o conto submetido a concurso.
- b) O assunto da mensagem deve ser «Concurso Nacional de Contos de Filosofia para Crianças».
- c) O(s) conto(s) por cada escola para apreciação do Júri de Avaliação deverão ser enviados em ficheiro anexo em formato em **Word**.

Artigo 6º - Júri

1. O Júri de Avaliação dos contos será constituído por professores e especialistas na área da Filosofia para Crianças e cabe à Direção da APEFP indicá-los em reunião ordinária realizada para o efeito.

Artigo 7º - Prémio

1. **O prémio é constituído pela publicação, em Livro**, do Conto Vencedor e de mais dois contos classificados com Menção de Honra. O Júri poderá atribuir a outros contos Menção de Publicação, caso haja qualidade dos mesmos e que também serão incluídos no Livro.
2. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
3. Os grupos/turmas premiados **terão os seus contos publicados em Livro a editar no mês de junho de 2020, Edições APEFP**.
4. O Júri de Avaliação dos contos, para garantir a veracidade da autoria dos contos vencedores, poderá agendar uma entrevista aos alunos.
5. Em caso de verificação de fraude na autoria do conto, o júri selecionará outro conto com aplicação dos mesmos critérios.

Artigo 8º - Prazos

1. Este Concurso será anunciado e publicitado publicamente pelas escolas do país, pela página da Internet da Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática (APEFP).
2. As candidaturas poderão ser apresentadas pelas escolas para o email indicado *premio.conto.fpc@gmail.com* até ao **dia 30 de abril de 2020**.
3. O Júri de Avaliação deverá tomar uma decisão até ao **dia 15 de maio de 2020**.



4. A APEFP comunicará a decisão por mail às escolas dos alunos vencedores, as quais têm um prazo de 48 horas para informar a APEFP da identidade dos mesmos para divulgação no site da APEFP www.apefp.org.

Artigo 9º

Entrega do Prémio

1. A cerimónia de entrega do(s) Prémio(s) será realizada na escola/agrupamento dos alunos vencedores.
2. Na cerimónia de entrega do Prémio devem estar presentes os representantes das escolas dos alunos vencedores; os alunos vencedores, o representante da APEFP mandatados para a entrega do Prémio e os representantes das entidades parceiras do Prémio.
3. As entidades organizadoras do Prémio e as escolas dos alunos vencedores poderão convidar para a cerimónia representantes das entidades e instituições que apoiaram logisticamente e financeiramente a realização deste concurso.
4. Para além das entidades e representantes poderão presenciar a cerimónia familiares e amigos dos vencedores.

Artigo 10º - Casos omissos

1. Os casos omissos não contemplados no presente regulamento serão apreciados e solucionados pela Comissão Organizadora.
2. Não haverá recurso das decisões do Júri.

Braga, 4 de novembro de 2019

O Presidente da Direção da APEFP,

(Eugénio Oliveira)



COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO

Eugénio Oliveira

Presidente da APEFP

Licenciado em Filosofia – Professor de Filosofia

Formador de Educadores e Professores em Filosofia para Crianças

Ana Rita Raposo

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Esclarecimentos

Contacto telefónico: 968207267

E-mail: *premio.conto.fpc@gmail.com*

JÚRI DE AVALIAÇÃO

Presidente: Ana Rita Raposo

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Vanessa Martins

Doutorada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Vencedora do Prémio Nacional de Literatura Infante – Juvenil de 2015

Anabela Rosmaninho

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Formadora acreditada CCPFC